



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 020/16**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 019/16**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 1.997.113,70 (um milhão novecentos e noventa e sete mil, cento e treze reais e setenta centavos) referente a construção do Centro de Educação e Recreação Padrão FDE para 150 crianças, na Avenida Jorge Haddad – Jardim das Estações, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:


|                               |   |     |              |
|-------------------------------|---|-----|--------------|
| 02                            | PODER EXECUTIVO                                     |     |              |
| 02.09                         | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO                    |     |              |
| 02.09.01                      | EDUCAÇÃO INFANTIL                                   |     |              |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> |   |     |              |
| 12                            | EDUCAÇÃO  |     |              |
| 365                           | EDUCAÇÃO INFANTIL                                   |     |              |
| 0044                          | EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR            |     |              |
| 1508                          | CONSTRUÇÃO CER JARDIM DAS ESTAÇÕES                  | R\$ | 1.997.113,70 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>    |   |     |              |
| 4.4.90.51                     | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | R\$ | 1.997.113,70 |
| FONTE DE RECURSOS             | 02- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS |     |              |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por intermédio da Secretaria do Estado da Educação e FDE- Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.485 de 05 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
**ELIAS CHEDIK**  
Presidente